



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.485, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 81, de 01 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar
ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de
2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti Produto: Unidade. Exercício: 2026 R\$ 238.925,09 Valor Total: R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos) Meta: Ampliar e modernizar a infraestrutura, proporcionando ambientes adequados, seguros e acessíveis, visando melhorar a qualidade do ensino, o atendimento à comunidade escolar e as condições de aprendizagem.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao
Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes
Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti

Produto: Unidade.

Exercício: 2026 R\$ 238.925,09

Valor Total: R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Meta: Ampliar e modernizar a infraestrutura, proporcionando ambientes adequados, seguros e acessíveis, visando melhorar a qualidade do ensino, o atendimento à comunidade escolar e as condições de aprendizagem.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.02.0711

R\$ 238.925,09

Total do Crédito Especial

R\$ 238.925,09

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.485, DE 06 DE JULHO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
711	R\$ 1.176.347,52	R\$ 0,00	R\$ 1.176.347,52	R\$ 423.952,15	R\$ 752.395,37

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

711	R\$ 1.176.347,52	R\$ 0,00	R\$ 1.176.347,52	R\$ 423.952,15	R\$ 752.395,37
-----	---------------------	-------------	---------------------	-------------------	-------------------

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.485, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 81, de 01 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti

Produto: Unidade.

Exercício: 2026 R\$ 238.925,09

Valor Total: R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Meta: Ampliar e modernizar a infraestrutura, proporcionando ambientes adequados, seguros e acessíveis, visando melhorar a qualidade do ensino, o atendimento à comunidade escolar e as condições de aprendizagem.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 02 Gestão Administrativa

Projeto: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti

Produto: Unidade.

Exercício: 2026 R\$ 238.925,09

Valor Total: R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Meta: Ampliar e modernizar a infraestrutura, proporcionando ambientes adequados, seguros e acessíveis, visando melhorar a qualidade do ensino, o atendimento à comunidade escolar e as condições de aprendizagem.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.02.0711 R\$ 238.925,09

Total do Crédito Especial R\$ 238.925,09

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.485, DE 06 DE JULHO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
711	R\$ 1.176.347,52	R\$ 0,00	R\$ 1.176.347,52	R\$ 423.952,15	R\$ 752.395,37

Campos de Júlio/MT, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.486, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2026, 2027, 2028 e 2029, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2026 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2026, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 82, de 02 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2026, 2027, 2028 e 2029:

Descrição da Ação
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Unidade: 07.04 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Função: 04 Administração Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Atividade: 2.106 Conservação e Manutenção da Casa Mortuária Produto: % Porcentagem Exercício: 2026 R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) Exercício: 2027 R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) Exercício: 2028 R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) Exercício: 2029 R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) Meta: Assegurar a conservação, manutenção e adequação, proporcionando estrutura segura, acessível e adequada para o atendimento às famílias, garantindo dignidade, conforto e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Unidade: 07.04 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Função: 04 Administração Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Atividade: 2.106 Conservação e Manutenção da Casa Mortuária Produto: % Porcentagem Exercício: 2026 R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) Exercício: 2027 R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) Exercício: 2028 R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) Exercício: 2029 R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) Meta: Assegurar a conservação, manutenção e adequação, proporcionando estrutura segura, acessível e adequada para o atendimento às famílias, garantindo dignidade, conforto e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATIVIDADE: 2.106 Conservação e Manutenção da Casa Mortuária

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.00.04.01.0500 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.04.01.0500 R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.04.01.0500 R\$ 24.900,00

Total do Crédito Especial R\$ 49.900,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: